

PROJETO DE LEI Nº 033/20, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 165.010,84, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento do Município para o **Exercício de 2020**, no valor de R\$ 165.010,84 (cento e sessenta e cinco mil, dez reais e oitenta e quatro centavos), recebidos do Governo Federal, através da Lei Complementar nº 173/20, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), a ser utilizado em diversas ações de combate ao novo coronavírus, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCA SALES	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0034 - Assistência Médica e Odontológica	
10.301.0034.2123 - LC nº 173/2020 - Covid-19	
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8141).....R\$	110.000,00
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (8189).....R\$	10.367,64
08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROCA SALES	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - Assistência Comunitária	
0029 - Assistência Social	
08.244.0029.2123 - LC nº 173/2020 - Covid-19	
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8364).....R\$	40.000,00
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (8365).....R\$	4.643,20
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	165.010,84

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recursos 1154, depositado no Banco 1398 - Banco do Brasil S/A, conta LC 173/2020 - Covid-19, recebidos de acordo com a Lei Complementar nº 173/2020, no valor de.....R\$	162.643,20
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	162.643,20

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 29 DE JUNHO DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.